



# MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

CNPJ: 18.554.147/0001-99

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

## **PORTARIA 376, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**"AUTORIZA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR LUIS CARLOS ORCI IMPERATORI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OCUPANTE DO CARGO DE COOD. DIV DE ACOMP. DO VAF.**

**PUBLICAÇÃO NO DIA**  
18/10/24  
Atos: Portaria 376/2024  
Público Presente  
M. Rocha

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUIS CARLOS ORCI IMPERATORI**, ocupante do Cood. Dic. De Acomp. Do Vaf, lotado na Secretaria de Administração.

**CONSIDERANDO** que o mencionado servidor requereu junto ao Departamento de Pessoal, licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

**CONSIDERANDO** que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,



# MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

CNPJ: 18.554.147/0001-99

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

## RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica concedida, Licença para tratamento de saúde ao Servidor **LUIS CARLOS ORCI IMPERATORI**, referente ao cargo de Cood. Div. Acomp. do Vaf, período compreendido entre os dias **17/10/2024** até **31/10/2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 17 de outubro de 2024.

Adriano Carvalhaes Gravina  
Prefeito Municipal  
Pirauba-MG

**Adriano Carvalhaes Gravina**  
Prefeito Municipal